



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 08 de maio de 2020

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.274, DE 07 DE MAIO DE 2020.  
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.229.712,70.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019, e o art. 17 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.229.712,70 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e doze reais e setenta centavos), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	14	14712	10.302.0010.2191	335039	Outros Serv. de Terc. - P. J.: R\$2.050.000,00
2)	14	14712	10.301.0010.2197	339030	Material de Consumo: R\$100.000,00
3)	14	14712	10.122.0011.2529	449052	Equip. e Material Permanente: R\$79.712,70

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

EDITAL FAC 02/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO, EM PARCERIA COM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, torna público o presente Edital, que institui os critérios para seleção de projetos culturais nas áreas de artes visuais, audiovisuais, literatura, cultura popular e memória cultural, proteção e promoção das culturas negras, promoção das manifestações culturais com temática LGBT, para apoio cultural com recursos do FAC – Fundo de Apoio à Cultura, para o ano de 2020.

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de projetos nas áreas de artes visuais, audiovisuais, literatura, cultura popular e memória cultural, proteção e promoção das culturas negras, promoção das manifestações culturais com temática LGBT, que promovam bens, produtos e serviços culturais tendo como proponentes pessoas físicas e jurídicas, inclusive MEI (Microempreendedor Individual), financiados pelo Fundo de Apoio à Cultura, do município de Piracicaba - SP, edição 02/2020.

1.2 O valor máximo de apoio aos projetos selecionados neste Edital será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

1.3 Serão selecionados 28 (vinte e oito) projetos com prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada.

1.4 Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes áreas / modalidades:

1.4.1 Artes Visuais;

1.4.2 Audiovisuais;

1.4.3 Literatura;

1.4.4 Cultura Popular e Memória Cultural;

1.4.5 Proteção e Promoção das Culturas Negras;

1.4.6 Promoção das manifestações culturais com temática LGBT;

1.5 A inscrição de projeto deverá obrigatoriamente ser realizada online, pelo email [comcult.editalfac2020@gmail.com](mailto:comcult.editalfac2020@gmail.com), por um período de 10 (dez) dias, entre 11 e 20 de maio de 2020.

1.5.1 no dia seguinte ao envio da inscrição, o proponente deverá entrar em contato telefônico (3421-2289) com o Comcult confirmando o recebimento;

1.5.2 será disponibilizada lista atualizada com nomes dos inscritos no Portal dos Conselhos (Comcult).

### 2. DA CONTRAPARTIDA

2.1 O proponente definirá a contrapartida, contemplando:

a) Garantir maior acesso da população em geral, ao produto cultural gerado com o objetivo de descentralizar e/ou garantir a universalização do benefício ao cidadão;

b) Promover ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional, de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual;

c) Acesso gratuito aos bens, produtos e serviços culturais;

d) Publicizar a programação cultural através da imprensa ou outra forma de divulgação, inclusive por meio de mídias digitais;

e) Promover as ações relacionadas ao objeto no maior número de bairros, procurando descentralizá-las;

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever proponentes pessoa física ou jurídica, inclusive MEI (Microempreendedor Individual), que tenham como finalidade desenvolver bens, produtos e serviços culturais;

3.2 Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto no presente Edital;

3.3 O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução do projeto cultural;

3.4 É vedada a participação, como proponente, de:

a) servidores públicos do Município de Piracicaba;

b) membros da Comissão de Seleção, Pareceristas Externos;

d) cônjuges ou companheiros (as) e parentes de até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, de servidores lotados na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e da Comissão de Seleção, Pareceristas Externos;

3.5 O proponente pessoa física deverá ser necessariamente integrante do projeto, estando envolvido em uma de suas etapas;

3.6 Não será permitida a troca da modalidade cadastral de pessoa física para pessoa jurídica ou vice-versa até o encerramento de todas as etapas deste Edital; caso ocorra, o projeto será desclassificado;

3.7 O proponente, obrigatoriamente, deverá atuar artisticamente no município há pelo menos 02 (dois) anos.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A ficha de inscrição e a íntegra do edital estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba - [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

4.2 As inscrições gratuitas devem ser feitas obrigatoriamente online, pelo email [comcult.editalfac2020@gmail.com](mailto:comcult.editalfac2020@gmail.com), por um período de 10 (dez) dias, entre 11 e 20 de maio de 2020.

4.2.1 no dia seguinte ao envio da inscrição, o proponente deverá entrar em contato telefônico (3421-2289) com o Comcult confirmando o recebimento;

4.2.2 será disponibilizado lista atualizada com nomes dos inscritos no Portal dos Conselhos (Comcult).

4.3 O proponente é responsável pelas informações prestadas na documentação, no projeto e seus anexos, as declarando verdadeiras, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento;

4.4 As informações e os anexos que integram os projetos não poderão ser complementados, modificados, substituídos, alterados após o recebimento da inscrição;

4.5 O proponente poderá anexar até dois arquivos, em formato 'pdf', que julgar necessário para a avaliação do mérito do projeto;

4.6 Serão desconsideradas todas as inscrições efetuadas por correio, fax ou enviadas para outros endereços eletrônicos da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes;

4.7 É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, requisitos deste Edital, inclusive considerando os pareceres da Comissão do Fundo de Apoio à Cultura e da Comissão de Seleção;

4.8 Este Edital é acompanhado de 09 anexos, que se encontram disponíveis integralmente, no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba - [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

4.9 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

### 5. DO PROJETO

5.1 O projeto deverá ser enviado por email em mensagem que tenha por título Edital FAC 02.2020 / Área e Modalidade Cultural;

5.2 O projeto deverá ser encaminhado no formato pdf Fonte: Arial / Tamanho da fonte: 12 / Espaçamento entre linhas: 1,5 cm / limite de 15 (quinze) páginas, exceto Anexos;

5.3 Conforme padrão do Edital, obrigatoriamente, o projeto deverá constar:

a) Ficha de Inscrição (anexo I)

b) Projeto técnico e Plano de Trabalho com apresentação do projeto / Justificativa / Objetivos e Estratégias de ação / Contrapartida / Cronograma executivo e físico-financeiro / Ações / Acessibilidade / Metodologia / Distribuição de Produto / Plano de Divulgação / Relação de Profissionais envolvidos / Currículos / Links (anexo II);

c) Anexos

c.1 Declaração de Proponente (anexo III);

c.2 Declaração de Ciência e Concordância (anexo IV);

c.3 Declaração Obrigatória (anexo V);

c.4 Autorização de Uso de Imagem (anexo VI);

c.5 Pedido de readequação e prorrogação de prazo de execução do projeto (anexo VII);

c.6 Modelo de Relatório de Acompanhamento (anexo VIII);

c.7 Modelo de Relatório Final (anexo IX);

d) Anexos quando houver:

d.1 Cópia do texto ou sinopse da produção, assim como pen-drive, CD ou DVD;

d.2 Release;

d.3 Cessão de direitos autorais, no caso em que o projeto proposto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros;

5.4 Os projetos a serem apresentados deverão contemplar, obrigatoriamente, pelo menos cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima até dia 20 de dezembro de 2020, a ser previsto no formulário padrão (Anexo II - item 8);

5.5 Não poderão ser adquiridos equipamentos de qualquer natureza, por configurar aquisição de material permanente;

5.6 A estrutura de módulo de palco e/ou praticável com medida de 4x2 mts com aprovação prévia da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e mesa de som de 16 canais (com 2hs de som incluindo ensaio e apresentação) serão fornecidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

5.6.1 A locação de equipamentos e de materiais permanentes para a produção do projeto além destes especificados, é de total responsabilidade do proponente ficando a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo isenta de quaisquer ônus.

5.7 Os projetos deverão ter o seu cronograma previsto em número de meses e não poderão ser vinculados a datas fixas, respeitando o cronograma limite estipulado neste edital;

5.8 O cronograma físico-financeiro deverá considerar retenção de imposto devido;

5.9 Não poderá ser previsto pagamento com recursos do Fundo de Apoio à Cultura das seguintes despesas:

a) elaboração do projeto;

b) direitos autorais pela concepção do projeto;

c) material permanente, conforme específica o item 5.5;

5.10 É vedada a participação em quaisquer etapas dos projetos inscritos, em qualquer função, mesmo gratuitamente, de:

a) Servidores lotados na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

b) Membros da Comissão de Seleção;

5.11 É vedada a aplicação dos recursos do FAC em:

a) Projetos cujo produto final ou atividade sejam destinados a circuitos privados ou a coleções particulares;

b) Projetos que beneficiem exclusivamente o proponente, seus sócios ou titulares;

c) Projetos cujos proponentes estejam com prestações de contas em situação de inadimplência, recusadas ou em diligência-expirada nas instâncias Federal, Estadual e Municipal;

5.12 O proponente deverá estar atento ao período colocado neste Edital, para a execução do seu projeto, em comum acordo com Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;



5.13 Caso o proponente não execute seu projeto no período estipulado neste Edital, o mesmo deverá devolver o prêmio integral aos cofres públicos;

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados online juntamente com a ficha de inscrição e demais documentos;

6.2 Obrigatoriamente, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

##### 6.2.1 Pessoa Física

- Ficha de inscrição com os dados do proponente (anexo I);
- Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras contidas no presente Edital, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho (anexo V);
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do proponente;
- Cópia do comprovante de atividades culturais há mais 02 (dois) anos no município;
- Certidão negativa de tributos da União, Estado e Município;

##### 6.2.2 Pessoa Jurídica

- Ficha de inscrição com os dados do proponente (anexo I);
  - Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras contidas no presente Edital, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho (anexo V);
  - Cópia do cartão CNPJ atualizado;
  - Cópia do CPF do representante legal;
  - Cópia do comprovante de sede no município;
  - Cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 (dois) anos no município;
  - Certidão negativa de tributos da União, Estado e Município;
  - Cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
- 6.3 Não será aceito qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos indicados no subitem '6.2', após o recebimento do pedido de inscrição;
- 6.4 Não serão aceitos documentos, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

#### 7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Caberá à Comissão de acompanhamento e avaliação, formada por membros indicados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, a análise das inscrições, habilitando ou não os projetos de acordo com as normas do presente Edital.

7.2 O proponente inabilitado poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da publicação dos resultados;

7.3 O recurso deverá ser realizado via online, por email [comcult.editalfac2020@gmail.com](mailto:comcult.editalfac2020@gmail.com)

7.4 o resultado dos recursos será publicado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no Diário Oficial do Município;

#### 8. DA SELEÇÃO

8.1 Cabe a Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo formar uma Comissão de Seleção de Projetos, constituída por 06 (seis) membros, com experiência na área cultural;

8.2 Os selecionados serão divulgados no Diário Oficial do Município, no site da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e mídia local;

8.2.3 A Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos;

8.3 O Edital observará o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando for o caso;

8.4 O processo seletivo dos projetos ocorrerá de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

- Consistência do Projeto de Interesse Público (40 pontos) – item I;
- Equilíbrio do Projeto (30 pontos) – item II;
- Impacto Cultural do Projeto e seu efeito multiplicador (30 pontos) – item III;

8.5 As propostas classificadas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação;

8.6 A relação dos projetos aprovados será repassada ao Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, para providências. Em caso de dúvidas quanto ao não cumprimento de eventuais itens por parte do proponente, a Procuradoria Geral do Município será acionada.

8.6.1 A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo comunicará aos proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para contratação nos termos e valores determinados neste Edital, por meio de publicação de Comunicado de Resultado Final no Diário Oficial do Município;

8.7 O resultado da seleção dos projetos será registrado em ata da Comissão de Seleção e publicado extrato no Diário Oficial do Município;

8.8 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Município;

8.9 Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo a homologação do resultado definitivo do Edital, com publicação do extrato no Diário Oficial do Município;

8.10 Constatada desistência de proponente, a não entrega de documentos exigidos para contratação ou qualquer fato gerado pelo proponente que inviabilize o recebimento dos recursos financeiros, ocorrerá a convocação do suplente, ficando o Projeto escolhido, automaticamente eliminado;

8.11 O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado ou apresentá-la com alguma irregularidade, perderá automaticamente o direito à contratação, sendo convocado suplente.

#### 9. DO RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Cabe à Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, os trâmites para liberar os recursos financeiros do projeto selecionado.

9.2 O proponente deverá apresentar recibo e/ou nota fiscal ao final da execução do projeto e anexar cópia de todas as

notas fiscais e recibos, de material de divulgação e relatório final do mesmo; cópia da DARF e/ou guia de recolhimento;

9.3 As prestações de contas deverão observar as orientações técnicas e financeiras expedidas pelo Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

9.4 Do valor repassado, o proponente deverá deduzir impostos cabíveis, salvo isenção;

9.5 Os proponentes responsáveis pelos projetos selecionados deverão apresentar, como condição para efetivar a contratação, além da documentação entregue quando da inscrição, comprovante de conta corrente exclusiva para a realização do projeto em Banco Oficial, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em nome do proponente como correntista titular da conta;

9.6 A não entrega da documentação completa em condições de regularidade, perderá, automaticamente, o direito à contratação, sendo convocado o suplente.

9.7 A liberação de recursos será realizada em parcela única: 100% após assinatura do contrato com o proponente, no exercício de 2020;

9.8 Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências, após assinatura do contrato

9.8.1 Informação da inadimplência à Secretaria da Fazenda, para inscrição do proponente no CADIN estadual;

9.8.2 Devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, bem como, ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

#### 10. DA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Após o recebimento dos recursos financeiros em conta, o proponente deverá realizar o projeto durante o 2º semestre de 2020, entre os meses de julho a dezembro.

10.1.1 Não serão aceito recibos e notas fiscais com data anterior ao depósito em conta corrente;

10.2 Será admitido o reajuste do cronograma desde que não ultrapasse a data de 20 de dezembro de 2020 previsto no presente Edital;

10.3 O proponente deverá confirmar com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, as datas de realizações dos eventos previstos no cronograma do plano de trabalho, com antecedência mínima de 07 (sete) dias de cada evento, para possibilitar o acompanhamento da realização dos projetos e sua divulgação através da agenda da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

10.4 Deverá ser encaminhada correspondência eletrônica para endereço da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo - [semac@piracicaba.sp.gov.br](mailto:semac@piracicaba.sp.gov.br) e para a Assessoria de Comunicação - [imprensa.semac@gmail.com](mailto:imprensa.semac@gmail.com), contendo as informações pertinentes ao evento e material gráfico no que couber, para veiculação.

10.5 Caso seja necessário, o proponente poderá propor readequação do plano de trabalho quanto a prazo, metas, custos, acompanhada de justificativa (anexo VII).

10.6 A análise do pedido de readequação obedecerá ao princípio da razoabilidade, desde que não interfira no mérito do projeto;

10.7. A readequação somente poderá ser executada após sua aprovação;

10.8 Caso a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, poderá ser solicitado a qualquer momento relatório físico parcial, bem como relatório financeiro parcial, comprovando o andamento do projeto (anexo VIII);

10.9 Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

#### 11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Após finalização da execução do projeto, o proponente terá 10 (dez) dias corridos para prestação de contas;

11.2 A prestação de contas deverá conter:

11.2.1 Relatório Físico, com planilha indicando o cumprimento de objeto e desempenho do projeto e CD contendo toda a documentação comprobatória da realização, relativa às metas do projeto, retorno e contrapartida de interesse público, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso;

11.2.2 Relatório Financeiro, com planilha assinada e carimbada pelo contador; planilha de Conciliação de Conta contendo todas as movimentações; extrato bancário completo da abertura da conta até o encerramento; comprovantes de despesas e pagamentos originais e cópias, ambos coladas em folha A4, com a descrição do serviço e nome do projeto;

11.3 O Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo deverá ser consultado em casos de orientações sobre a prestação de contas;

11.4 Cabe à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e ao Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo a análise da prestação de contas;

11.5 Caso haja inconsistências, o Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo poderá diligenciar o proponente;

11.6 Caso a diligência não seja regularizada, a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros para o Fundo de Apoio à Cultura;

11.7 O proponente será considerado inadimplente, após assinatura do contrato, quando:

- Utilizar os recursos, inadequadamente, em finalidade diversa do projeto;
- Não apresentar, no prazo e na forma prevista nas resoluções pertinentes, a prestação de contas devida e o relatório de conclusão do projeto;
- Não concluir o projeto previsto na proposta aprovada;
- Não apresentar o produto resultante do projeto;
- Não divulgar o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Piracicaba, Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, Fundo de Apoio à Cultura e de seus símbolos, durante a execução do projeto;

#### 12. DA OBRIGATORIEDADE DOS CRÉDITOS

12.1 Todos os projetos financiados pelo Fundo de Apoio à Cultura deverão, em todos os seus produtos e materiais de divulgação, sobre qualquer suporte físico ou eletrônico, divulgar o apoio concedida de forma explícita, visível e destacada, observado o seguinte:

- constar, antes de seu título, a expressão "A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo realiza:";
- as logomarcas da Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo, do Fundo de Apoio à Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural, antecedidas pela expressão FINANCIAMENTO;

# DIÁRIO OFICIAL

#### Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba  
Site: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

#### Administração

Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

#### Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

#### Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

#### Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



c) a logomarca da Prefeitura Municipal de Piracicaba e Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo deverão ser 20% (vinte por cento) maior do que a logo do Fundo de Apoio à Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural;

d) os projetos relativos a eventos deverão contar, durante a sua execução, com um banner e/ou faixa que identifique a logomarca da Prefeitura Municipal de Piracicaba, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, do Fundo de Apoio à Cultura, onde deverá constar o seguinte texto: "Este projeto é realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura";

12.2 Todas as peças de divulgação deverão ser submetidas à aprovação prévia da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, por meio de encaminhamento para o endereço eletrônico imprensa.semacc@gmail.com, sendo de responsabilidade do proponente, conferir o recebimento do e-mail pelo responsável;

**13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

13.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de exercício do ano de 2020;

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do proponente, informar-se sobre o cronograma do Edital.

14.3 Os projetos inscritos selecionados passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural;

14.4 Os documentos dos projetos não aprovados deverão ser retirados na sede da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, no prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final. Caso o proponente não retire o projeto no prazo estipulado, o mesmo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, a qual dará destino adequado;

14.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na exclusão do proponente no processo seletivo;

14.6 Os projetos contratados deverão ser executados de acordo com o plano de trabalho aprovado;

14.7 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

14.8 O descumprimento parcial ou total do contrato, assim como sua rescisão, eventualmente firmado, obrigará o proponente à devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, bem como, o pagamento dos acréscimos legais como juros, correção monetária e multa;

14.9 O presente Edital, juntamente com seus anexos, encontram-se disponíveis integralmente, na página [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo ou Procuradoria Geral do Município, conforme o caso;

14.11 O proponente deverá tornar público a parceria da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e por meio de recursos do Fundo de Apoio à Cultura, quando da execução do projeto, por meio da mídia local.

14.12 Os projetos apoiados por este Edital deverão prever condições para a acessibilidade das pessoas com deficiência;

14.13 Dúvidas sobre o presente Edital, na fase de inscrição, avaliação e na execução de seu objeto, serão esclarecidas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, em conjunto com Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, ressalvada a competência da Comissão para dirimir procedimento, forma e critérios de julgamento na ausência de disposição do Edital;

14.14 Ocorrências ao longo do exercício do ano vigente e casos omissos como obrigatoriedade dos créditos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação em conjunto com a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e a Procuradoria Geral do Município, podendo ser solicitado a devolução dos respectivos recursos financeiros para o Fundo de Apoio à Cultura;

Piracicaba, 08 de maio de 2020.

**ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESE**  
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – FAC 02/2020**  
(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL**

ÁREA: (Áreas no item 1.4 do Edital)	MODALIDADE: (Verificar Modalidade no Item 1.4 do Edital)
TÍTULO:	
VALOR TOTAL DO PROJETO: (Valor total do Cronograma Físico-Financeiro)	R\$

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

NOME:	CPF / CNPJ:		
NOME ARTÍSTICO:			
RUA:	Nº		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONES:	CELULAR:	E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:		FUNÇÃO/CARGO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	PIS / PASEP
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	TELEFONE REPRESENTANTE LEGAL:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	
DATA DA FUNDAÇÃO / CONSTITUIÇÃO (se for o caso):	REGISTRO EM CARTÓRIO DATA: Nº(se for o caso):	MANDATO DA ATUAL GESTÃO (se for o caso) INÍCIO: TERMINO:	

O (A) proponente acima qualificado (a) vem requerer a inscrição do seu projeto cultural junto ao Fundo de Apoio à Cultura do Município de Piracicaba, conforme Edital 02/2020.

Localidade, ..... de ..... de 2020.

Nome e Assinatura do proponente/representante legal

**ANEXO II**  
**PROJETO TÉCNICO – PLANO DE TRABALHO – FAC 02/2020**  
(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL**

ÁREA: (Áreas no item 1.4 do Edital)	MODALIDADE: (Verificar Modalidade no Item 1.4 do Edital)
TÍTULO:	
VALOR TOTAL DO PROJETO: (Valor total do Cronograma Físico-Financeiro)	R\$

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

NOME:	CPF / CNPJ:		
NOME ARTÍSTICO:			
RUA:	Nº		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONES:	CELULAR:	E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:		FUNÇÃO/CARGO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	PIS/PASEP
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	TELEFONE REPRESENTANTE LEGAL:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	
DATA DA FUNDAÇÃO / CONSTITUIÇÃO (se for o caso):	REGISTRO EM CARTÓRIO DATA: Nº(se for o caso):	MANDATO DA ATUAL GESTÃO (se for o caso) INÍCIO: TERMINO:	

**3 – RESUMO DO PROJETO CULTURAL**

Descreva de forma clara e objetiva, resumidamente, o que se pretende realizar. Busque ser sucinto e condensar informações imprescindíveis
---

**4 – JUSTIFICATIVA(S) DO PROJETO CULTURAL.**

Relate os motivos e razões que o levaram a propor o projeto cultural; sua importância para o proponente, sociedade e artistas; sua relevância, histórico, diferencial, resultados pretendidos, indicadores, intenções e impacto; Informe o público alvo e o tipo de público que será atingido com as suas ações. Informe por que o projeto deve ser beneficiado e o que ele proporcionará. Informe se o projeto envolve formação de público, qualificação e/ou aprimoramento técnico artístico, ações educativas, ações de difusão da cultura, capacitação ou atualização na área artística, se o projeto tem caráter multiplicador e se é sustentável, entre outras informações que considerar relevantes.
---

**5 – OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO**

Informe os objetivos em ordem cronológica, quais metas serão atingidas e estratégias de ações para sua realização, descrevendo as atividades e ações necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s).
---

**6 – CONTRAPARTIDA**

Descreva quais contrapartidas serão realizadas no projeto (conforme item 3)
---

**7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL**

ETAPAS	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
Resumo do Cronograma	Data do Término da Execução						
Entrega da Prestação de Contas (até 10 dias após o término do prazo de execução do projeto cultural)	Data do Prazo Final de Entrega						





8 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Informe os serviços necessários de acordo com o projeto cultural. Ficará a critério do proponente apresentar 03 (três) orçamentos para cada item de despesa ou 1 (um) orçamento acompanhado da justificativa; O proponente deverá prestar serviço(s) no projeto cultural, estar constante neste cronograma e estar de acordo com o valor praticado pelo mercado.

ITEM	NOME DO PRESTADOR DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PRODUTOS / SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO PROJETO CULTURAL					R\$	

9 – AÇÕES CULTURAIS

Informe a(s) ação(ões) cultural(ais) do projeto cultural propõe.

AÇÃO CULTURAL	QUANTIDADE	LOCAL e CAPACIDADE DE PÚBLICO	PÚBLICO PREVISTO
TOTAL DE AÇÕES		TOTAL DE PÚBLICO PREVISTO	

Referente à (s) ação (ões) cultural (is) propostas justifique a escolha do tipo de ação cultural e o local escolhido para realização de cada uma delas.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA AÇÃO CULTURAL	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO LOCAL

10 - RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS NO PROJETO CULTURAL

Relacione todos os profissionais envolvidos no projeto cultural como diretor, produtor, roteirista, ator, cenógrafo, dançarino, escritor, cinegrafista, cantor, coreógrafo, curador, artesão, ilustrador, revisor e demais prestadores de serviço, inclusive aqueles não remunerados.

Proponente/Representante Legal

NOME	FUNÇÃO	CNPJ / CPF

Profissionais Envolvidos/Contratados

NOME / EMPRESA	FUNÇÃO / SERVIÇO	CNPJ / CPF

11- CURRÍCULOS

Relacione as principais atividades exercidas, priorizando aquelas relativas ao setor artístico à área de atuação em produção cultural.

PROONENTE

<p>Currículo Resumido (Máximo 10 linhas) (Escreva de forma clara e resumida o histórico da entidade, do grupo ou currículo profissional, formação, experiência, tempo de atuação na área cultural, principais trabalhos e referências)</p>
--

<p>Atividades em Envolvimento Cultural (Máximo 5 folhas) (Informe as principais atividades desenvolvidas pela entidade, grupo ou profissional na atuação cultural nos últimos 12 meses. Anexe cópias de certificado de participação, curso, graduação, clipping de mídia, etc, se houver.)</p>
--

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

<p>Currículo Resumido (Máximo 10 linhas) (Escreva de forma clara e resumida o histórico da entidade, do grupo ou currículo profissional, formação, experiência, tempo de atuação na área cultural, principais trabalhos e referências)</p>
--

Localidade, ..... de ..... de 2020.

Nome e Assinatura do proponente/representante legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO – FAC 02/2020

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº ....., representante legal da pessoa física / jurídica ....., CNPJ nº ....., sediada no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., proponente do projeto denominado "....." venho declarar que:

O proponente está em situação regular perante o Ministério do Trabalho;  
O proponente tem ciência e concordo com os termos do Edital;  
O proponente não está impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

Localidade, ..... de ..... de 2020.

Nome e Assinatura do proponente/representante legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – FAC 02/2020

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº ....., representante legal da pessoa jurídica ....., CNPJ nº ....., sediada no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., proponente do projeto denominado "....." venho declarar que todos os documentos – Projeto e Documentação - serão encaminhados via online, por email [comcult.editalfac2020@gmail.com](mailto:comcult.editalfac2020@gmail.com), em formato pdf; e estou ciente de que qualquer divergência nos documentos enviados – Projeto e Documentação - implicará na exclusão do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

Localidade, ..... de ..... de 2020.

Nome e Assinatura do proponente/representante legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA – FAC 02/2020

Eu, ....., representante legal do projeto denominado ....., venho declarar, que:

- estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o presente Edital, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância das suas determinações;
- li integralmente o Edital do Fundo de Apoio à Cultura 02/2020, quanto às informações e obrigações como proponente, inclusive sobre as penalidades na falta de seus cumprimentos, estando sujeito às penalidades e normas que regem o presente Edital.
- as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- caso contratado, realizarei o objeto do projeto;
- toda a realização do projeto é de minha responsabilidade;
- farei constar em todas as peças publicitárias, gráficas, audiovisuais e outras, as logomarcas institucionais obrigatórias, conforme constante no Edital;
- em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- autorizo o Município e a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e Conselho Municipal de Política Cultural a utilizarem os registros das ações culturais, como imagens, mídia impressa, digital, eletrônica e audiovisual para promoção do projeto cultural e do Fundo de Apoio à Cultura.
- que não fui considerado inidôneo para contratar com a Administração Pública;
- somente contratarei empresas idôneas como fornecedoras de bens e prestação de serviços, após consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), existente no Portal da Transparência ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/)).

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Localidade, ..... de ..... de 2020.

Nome e Assinatura do proponente/representante legal

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM – FAC 02/2020

Eu, ....., AUTORIZO o uso de imagens do Projeto ..... [nome do projeto] ..... à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisual e meio eletrônico (web e e-mail). E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Localidade, ..... de ..... de 2020.

Nome e Assinatura do proponente/representante legal

ANEXO VII

MODELO  
PEDIDO DE READEQUAÇÃO E  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL – FAC 02/2020

PROJETO Nº  
PROONENTE  
ÁREA  
MODALIDADE  
TÍTULO  
VALOR DO PROJETO  
CONTRATO Nº  
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO  
1. ASSINALE A OPÇÃO DE REQUERIMENTO:

Readequação do Projeto Técnico ( )

Prorrogação do Prazo de Execução ( )



## 2. JUSTIFICATIVAS PARA AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS

Indique e justifique a solicitação. Descreva detalhadamente os motivos da alteração do serviço prestado, não execução dentro do prazo inicialmente autorizado, alterações de locais de realização das ações culturais e das contrapartidas e prorrogação de prazo de execução do projeto cultural, motivo da troca da data ou local. É necessário que anexe novo currículo do profissional, juntamente com a nova carta de anuência (do profissional e/ou local). Anexar documentos complementares que comprovem a necessidade da alteração. Não será aprovada a readequação que altere o objeto do projeto cultural e sua ação principal.

## 3. PLANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL ETAPAS REALIZADAS

### ETAPAS A REALIZAR

Localidade, ..... de ..... de 2020.

Nome e Assinatura do proponente/representante legal

### ANEXO VIII

### MODELO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – FAC 02/2020

PROponente:  
Projeto:  
E-mail proponente:  
Telefone proponente:

### I – Relatório:

- data de início do projeto;
- como está o desenvolvimento do projeto;
- informar se as atividades estão seguindo o planejamento informado no Edital;
- encaminhar cronograma atualizado;
- informar dificuldades na realização do projeto (caso haja alguma dificuldade);
- informar se o projeto está se organizando para a prestação de contas;
- indicar dados atualizados do projeto (locais, datas, horários de apresentação);
- apresentar opiniões, sugestões e críticas.

Localidade, ..... de ..... de 2020.

Nome e Assinatura do proponente/representante legal

### ANEXO IX

### MODELO DE RELATÓRIO FINAL – FAC 02/2020

PROponente:  
Projeto:  
E-mail proponente:  
Telefone proponente:

### I – Relatar como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto;

### II – Descrever as atividades executadas, com informações de:

- data;
- local;
- quantidade de público;
- outras;

### III – Descrever as dificuldades encontradas;

### IV – Outras informações que achar pertinente.

Localidade, ..... de ..... de 2020.

Nome e Assinatura do proponente/representante legal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MAIO DE 2020

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). TAINA HUSSNI BRASILIANO, RG 53.089.433-6, em 03/05/2020, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, junto à Secretaria Municipal de Educação.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CYNTHIA MARIA BERNARDES DE PAULA PEREIRA, RG 17.763.204-5, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO DE PSF 20h, referência 15-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nº 9175/2019 e 9387/2020, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2020  
OBJETO: Fornecimento de Equipamentos e Mobiliários Hospitalares

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/05/2020, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/05/2020, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 07 de maio de 2020.

ADRIANA CRISTINA ALCARDE  
Chefe do Setor de Licitações

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Expedientes Homologados

Homologo os pareceres expedidos pela Comissão de Compensação de Créditos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.590 de 07/04/2.014, através dos Processos abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE/INTERESSADO	PARECER
131.020 / 14	Rosani Ito Pavanelli Corazza	DEFERIDO
74.374 / 17	Domingos Buzzinelli Junior	DEFERIDO
147.752 / 19	Airton Bombo	DEFERIDO

Piracicaba, 07 de maio de 2020.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 66/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No.72072/2019, para ciência da Notificação Preliminar nº 41939, e o Termo de Início da Ação Fiscal nº 12257, ambos de 27/03/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de maio de 2020.

CONTRIBUINTE:  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO ME  
AVENIDA SEBASTIÃO DE NOGUEIRA LIMA, 510-PIRACICABA/SP  
CEP 13.412-243 - CNPJ 17.986.942/0001-40 – CPD: 628943.

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 67/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No.72078/2019, para ciência da Notificação Preliminar nº 41940 e Termo de Início de Ação Fiscal nº 12258, ambos de 27/03/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de maio de 2020.

CONTRIBUINTE:  
MAGRO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI  
AVENIDA SUD MENUCCI, 2560-PIRACICABA/SP  
CEP 13.401-130 - CNPJ 18.959.473/0001-86 – CPD: 629601.







Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 68/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No.36198/2019, para ciência da Notificação Preliminar nº 41944 e do Termo de Início da Ação Fiscal nº12262, ambos de 05/05/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de maio de 2020.

CONTRIBUINTE:  
SCHIAVUZZO NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME  
AVENIDA SÃO JOÃO, 309-PIRACICABA/SP  
CEP 13.416-585 - CNPJ 11.270.522/0001-20 – CPD: 617293.

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 69/2020

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de Maio de 2020

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
174894/2014	ALLAN SANTANA BATTAGIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
174959/2014	ANA MARIA PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
174350/2014	DANIELA BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
174893/2014	DIEGO FERREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
174286/2014	DIOGO GIMENEZ DE LIMA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
174890/2014	DOUGLAS LUIS FERNANDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
175945/2014	EDSON GERALDO PAES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
63169/2015	ELIANA BERNARDO DE PADUA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14817/2020	FERNANDO ROSENDO RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
161112/2019	GUILHERME ARDUVINI C. SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
176017/2014	JOSÉ CARLOS IOVINE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
197398/2014	LUCIANA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
161109/2019	MARCOS ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
174901/2014	MIRIAM REGINA PINHEIRO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
173968/2014	PAULO COSTA BARREIROS DE JESUS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
174956/2014	PEDRO DAS NEVES NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
117841/2015	THIAGO RODRIGUES FEDRIZZI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
174705/2014	VALTER APARECIDO TEIXEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
174954/2014	WILLY ALLAN GONÇALVES DE PAULA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS  
Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 09 e 10 de maio de 2020 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
Farmácia Droga Raya	CENTRO Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
Farmácia Vida & Saúde Drogaria Josimara-Alto	BAIRRO ALTO Rua XV de Novembro, 1.648 Rua Santa Cruz, 501	3432-6018 3422-4025
Drogaria Conceição	JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377
Pharmacia Alquimia	SÃO JUDAS Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
Drogal Paulista Drogamar Droga Nova	PAULISTA/PAULICÉIA Rua do Rosário, 2.646 Avenida São Paulo, 391 Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3433-2837 3433-1692 3434-1015
Drogaria Jaraguá	JARAGUÁ Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680
Droga Vila	VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Drogaria Terminal	SANTA TEREZINHA R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 09 de maio de 2020.

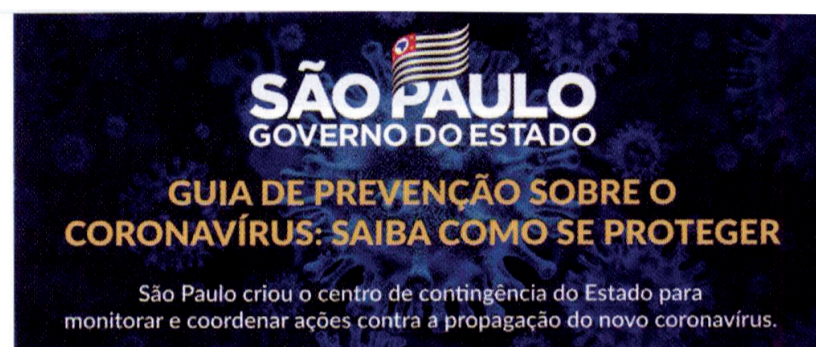
Departamento De Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços  
Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas  
Período: 09 a 15/05/2020

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 04 de maio de 2020.



O QUE É O CORONAVÍRUS?

A doença provocada pelo novo Coronavírus é denominada oficialmente como COVID-19, sigla em inglês para "coronavirus disease 2019" (doença por coronavírus 2019, na tradução).

- Vírus que causa doença respiratória pelo agente coronavírus, com casos recentes registrados na China e em outros países.
- Quadro pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe. Alguns casos podem ser mais graves, por exemplo, em pessoas que já possuem outras doenças. Nessas situações, pode ocorrer síndrome respiratória aguda grave e complicações. Em casos extremos, pode levar a óbito.

SINTOMAS:



FEBRE



TOSSE



DIFICULDADE PARA RESPIRAR

Além disso, outros sintomas como cansaço, dores, corrimento e congestão nasal, dor de garganta e diarreia podem ocorrer.

COMO OCORRE A TRANSMISSÃO?



ESPIRRO



TOSSE



CATARRO



GOTÍCULAS DE SALIVA



CONTATO FÍSICO COM PESSOA INFECTADA



CONTATO COM SUPERFÍCIES CONTAMINADAS

Seguido de contato com boca, nariz e olhos.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME: RAFAEL VALIERO  
ENDEREÇO: AV DOIS CORREGOS, 4205 BL 12 APTO 125 – JARDIM NOVA IGUAÇU – PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 14503

NOME: MARIA TEREZINHA PARIZZI RUBIA  
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA DE MELLO AYRES, 451 – SÃO CRISTOVAO – RIO DAS PEDRAS  
DOCUMENTO: AI 14515

NOME: ALCINO HENRIQUE MUZZI SANTOS  
ENDEREÇO: RUA SIRIA, 35 – JARDIM DAS NAÇOES – DIADEMA  
DOCUMENTO: AI 14565

NOME: DANILO SOARES RIBEIRO  
ENDEREÇO: TRAVESSA VINTE E QUATRO DE ABRIL, 45 – VILA PRUDENTE – PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 14592

NOME: ANTONIO CESAR MERENDA  
ENDEREÇO: RUA RIO PIRACICABA, 26 – CX POSTAL 9111 – VERTENTE DAS AGUAS – SÃO PEDRO  
DOCUMENTO: NP 15932

NOME: VALTER LOPES  
ENDEREÇO: RUA PIRAJU, 274 – PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA – PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 15956

NOME: VALTER LOPES  
ENDEREÇO: RUA PIRAJU, 274 – PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA – PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 15958

NOME: CLEUZA RODRIGUES DE ALMEIDA  
ENDEREÇO: TRAVESSA VINTE E QUATRO DE ABRIL, 78 – VILA PRUDENTE – PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 16092

NOME: W. SERV COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: RUA PLINIO SALGADO, 341 – DISTRITO INDUSTRIAL – SANTA BARBARA D  
DOCUMENTO: NP 16165

NOME: HELOISA BARRETO EDWARDS  
ENDEREÇO: RUA GOMES CARNEIRO, 974 – CENTRO – PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 16183

NOME: TOME E FERREIRA FESTAS E EVENTOS LTDA ME  
ENDEREÇO: AV SÃO PAULO, 200 – PAULICEIA – PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 16185

NOME: EUGENIO BOVI  
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 1780 – ALTO – PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 16186

NOME: ESQUADRIAS DE ALUMINIO SÃO CARLOS LTDA EPP  
ENDEREÇO: AV CRISTOVAO COLOMBO, 999 – VILA REZENDE – PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 16193

NOME: FLORA DA SILVA INGA  
ENDEREÇO: RUA DR FRANCISCO FEIO, 425 – MORUMBI – PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 16204

NOME: ALTINO JORGE VIEIRA  
ENDEREÇO: RUA INGA, 939 – MONTE LIBANO – PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 16206

Piracicaba, 07 de maio de 2020.

TECNGo AMB<sup>®</sup> REINALDO RABELO FILHO  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 628/2019

PROCESSO Nº 158.965/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
9	500	UNI	PÁSTA AZ registradora, confeccionada em cartão maciço de alta qualidade de 2,44mm de espessura, com forração interna em PVC, cantoneira de proteção em metal niquelado na parte inferior da pasta; tamanho officio, revestimento interno totalmente plastificado, com ferragem interna de alta precisão para maior sustentabilidade e durabilidade; deverá possuir na parte frontal 2 argolas para encaixe da ferragem interna. Deve acompanhar: etiqueta personalizada no dorso e suporte com trava em metal para fixação dos arquivos. Na cor preta e com largura do dorso de aproximadamente 7,5 cm.	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00

Item 09 – Papelaria Orly Ltda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº DO PROCESSO: 56.227/2020

OBJETO: Aquisição de ventiladores de parede

Item	Empresa Fornecedor	Valor	Data do Empenho
01	Marfex Lopes Com. de Mat. para Const. Ltda ME	R\$ 1.020,00	07/05/2020

Piracicaba, 07 de maio de 2020

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

EXPEDIENTE DO DIA 08/05/2020

Deferido – Restituição de Importância Paga  
Carlos Roberto Canova Protocolo: 63.874/2020  
Sandra Maria Pasquevis Protocolo: 63.877/2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recauchutagem, pré moldado e conserto interno e externo de pneus.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote (s)	Empresa(s)	Valor Total Arrematado
01	RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI – EPP	3.347,00
02	RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI – EPP	3.747,00
03	RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI – EPP	7.297,00
04	RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - EPP	187.495,50
05	DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP	299.995,50
06	DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP	164.995,50
07	IND. E COM. MUT PNEUS LTDA – EPP	18.399,00
08	IND. E COM. MUT PNEUS LTDA - EPP	32.199,00
09	J P BELEZE	21.997,00
10	J P BELEZE	22.797,00
11	IND. E COM. MUT PNEUS LTDA - EPP	11.499,00
12	IND. E COM. MUT PNEUS LTDA - EPP	12.799,00
13	IND. E COM. MUT PNEUS LTDA - EPP	59.196,80
14	IND. E COM. MUT PNEUS LTDA - EPP	73.996,80
15	J P BELEZE	13.995,04
16	J P BELEZE	18.390,00
17	RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - EPP	69.597,92
18	RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - EPP	4.347,87
19	IND. E COM. MUT PNEUS LTDA – EPP	39.598,96
20	RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI – EPP	39.600,00
21	FRACASSADO	
22	IND. E COM. MUT PNEUS LTDA – EPP	3.698,00
23	IND. E COM. MUT PNEUS LTDA – EPP	4.849,00
24	FRACASSADO	
25	IND. E COM. MUT PNEUS LTDA – EPP	5.398,00
26	DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP	10.097,00
27	DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP	10.797,00
28	DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP	5.396,96
29	J P BELEZE	2.390,00
30	J P BELEZE	4.790,00
31	J P BELEZE	5.590,00
32	J P BELEZE	5.999,00
33	J P BELEZE	6.990,00
34	J P BELEZE	8.990,00
35	J P BELEZE	10.390,00
36	J P BELEZE	15.190,00

Piracicaba, 06 de maio de 2020.

Camilo Antônio Barioni  
Secretário Municipal de Transportes Internos



**SIP 156**  
Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br  
156@piracicaba.sp.gov.br







## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 6 Maio 2.020  
Protocolados e Encaminhados

### Protocolos Interessados

002441/202 TRAKTOREN COMERCIO DE PEÇAS LTDA  
002442/202 ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA  
002443/202 REGINA MACHADO PAPINI  
002444/202 JOSE ALEX CARDOSO  
002445/202 REGINALDO RODRIGUES DE LARA  
002446/202 CLEBER JECKSON DA SILVA  
002447/202 CELIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
002448/202 CARLOS ALBERTO DAI SCARANO  
002449/202 LUIZ FREITAS DE MENEZES  
002450/202 CARLOS ALBERTO MICHELON  
002451/202 ROSIMEIRE MARIA DA SILVA  
002452/202 EDSON ROBERTO NAVARRO  
002453/202 LUZIA MARIA DAS GRAÇAS MARCIANO OLIVEIRA  
002454/202 ELIANA MARIA B. C. STENICO  
002455/202 FERNANDO JOSE DURIGAN  
002456/202 JANETE APARECIDA BARBOSA  
002457/202 ACÁCIAS LOTEAMENTOS LTDA  
002458/202 JOAO ROBERTO GONÇALVES  
002459/202 NELSON ROBERTO OLIVEIRA  
002460/202 NILTON JOSÉ SANTOS MACHADO  
002461/202 LUIZ ANTONIO RAMOS  
002462/202 LUCAS GRANDIS  
002463/202 ELIAS VIEIRA DE MELLO JUNIOR  
002464/202 EXAL PROJETOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E ASSIS  
002465/202 JULIANO DANIEL GROppo  
002466/202 ORLANDO LEITE JUNIOR  
002467/202 INSTITUTO DE MAMA DE PIRACICABA  
002468/202 IMAIANE OLIVEIRA SANTIAGO DE LIMA  
002469/202 GUINCHOS ORIMON LTDA.  
002470/202 ADRIANO GIL MARIN  
002471/202 ALCIDES DE ALMEIDA SOUZA  
002472/202 ODAIR OSTI  
002473/202 THIAGO FONSECA MAYAN GONZALEZ  
002474/202 ELISANGELA CRISTINA DO AMARAL  
002475/202 REDEX UNILESTE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS L  
Despachos

### Protocolos Processo Interessado

000034/201 000030/20DANIELA APARECIDA SILVESTRE TOZIN: "Indeferido".  
000703/201 000551/20MARIA TEREZA GONÇALVES: "Indeferido".  
000788/202 000516/20JULIO CEZAR SARTORELI CARDOSO: "Deferido".  
000845/201 005388/20VALDELIO SANTOS CAMPOS: "Indeferido".  
001272/202 000866/20EVANDRO MARTINS RICARDO: "Concluído".  
001411/202 000939/20BRUNO CESAR ZERIO: "Deferido".  
001423/201 005388/20VALDELIO SANTOS CAMPOS: "Indeferido".  
001829/202 001223/20ANTONIO AUGUSTO MANIERO:  
001838/202 001231/20MANOEL APARECIDO DOS SANTOS: "Deferido".  
002023/202 000939/20BRUNO CESAR ZERIO: "Deferido".  
002030/202 001371/20ASSOC. DOS MORADORES DO LOT. JD ÁGUA VIV:  
002059/202 001393/20RICARDO ALEXANDRE DE MOREIRA: "Deferido em  
002084/202 000950/20COND. EDIFÍCIO CAP. FERRAT: "Deferido".  
002108/202 000939/20BRUNO CESAR ZERIO: "Deferido".  
002410/201 001764/20JULIETA QUITERIA DA CONCEICAO: "Deferido".  
002434/201 001781/20CHRISTIAN ALEXANDRO SCARASSATI:  
002585/201 001902/20LUCIO APARECIDO MONTEIRO MAGNANI:  
"Indeferido".  
002607/201 001922/20ANTONIO CARLOS DOS SANTOS: "Indeferido".  
002754/201 002024/20ITAMARA FATIMA DE SOUZA POMPEU: "Indeferido".  
002853/201 002082/20GLAYSON DOMINGUES COSTA: "Indeferido".  
003157/201 002319/20JULIA SILVESTRE DA SILVA ALVES: "Indeferido".  
003161/201 002322/20MURILO BERALDELLI CELLA: "Deferido".  
003162/201 002323/20JOAO ROMILDO DE SOUZA: "Deferido em Parte".  
003248/201 002405/20EDIFÍCIO MADRID: "Indeferido".  
003671/201 002730/20ALCEU DESJARDINS: "Deferido em Parte".  
005280/201 004127/20HELIO FORTUNATO BIFFE CAVALLARI: "Deferido".  
006057/201 004496/20GILSON EVERALDO FELIPE: "Deferido em Parte".  
006987/201 001841/20MARIO DANIEL PINTO:  
007471/201 002322/20MURILO BERALDELLI CELLA: "Deferido".  
007624/201 005879/20MARCELO EURIPEDES DA SILVA: "Indeferido".  
007841/201 005388/20VALDELIO SANTOS CAMPOS: "Indeferido".  
008383/201 002322/20NOEDIR GODOY BERALDELLI:  
010035/201 007208/20SARA ARAUJO SALES: "Indeferido".  
010189/201 007306/20EXCELSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA:  
010245/201 007335/20MARIA LUCIA VILA NOVA: "Deferido em Parte".

CONTRATO N.º 48/2020

CONCORRÊNCIA N.º 01/2020 - PROCESSO N.º 7391/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: STRATEGOS ENGENHARIA INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Serviços de cessão de uso de sistemas informatizados durante a vigência contratual.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor total: de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Dotação 17 – Código Orçamentário 33904000 e Programa de Trabalho 323130.1712600042.400 do exercício de 2020.

Empenho n.º 678/2020.

Assinatura: 16/04/2020.

CONTRATO N.º 51/2020

CONCORRÊNCIA N.º 01/2020 - PROCESSO N.º 7391/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CEBI – CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA.

Objeto: Serviços de cessão de uso de sistemas informatizados durante a vigência contratual.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor total: de R\$ 744.960,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).

Dotação 17 – Código Orçamentário 33904000 e Programa de Trabalho 323130.1712600042.400 do exercício de 2020.

Empenho n.º 677/2020.

Assinatura: 27/04/2020.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2020 - PROCESSO N.º 1403/2020

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE POLIPROPILENO - PP.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 25/05/2020 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2020 - PROCESSO N.º 1449/2020

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 26/05/2020 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br) (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 07 de maio de 2020.

José Rubens Françoço  
Presidente do Semae

## EMDHAP

Extrato de contrato 008/20

Pregão 006/20

Processo Administrativo 010/20

OBJETO : Prestação de serviços profissionais especializados para elaboração de Projetos Técnicos para fins de Regularização Fundiária (REURB S), com atendimento da lei 13465/17 e do Decreto 9.310/18 referente aos núcleos Maria Claudia, Maria Helena, Parque Orlanda I, II e III e Taiguara

Data assinatura: 08.04.20

Valor TOTAL: R\$ 112.200,00

Prazo: 180 dias

Piracicaba, 05 de maio de 2020.

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO  
Presidente Interino

## LICENÇAS

LGMT Equipamentos Industriais Ltda, torna público que recebeu da SEDEMA – Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a Licença de Operação – Renovação N° 2020 – 015814 para a atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios localizado na Rua Orivaldo Schnor, 459 Distrito Industrial Uninorte, Piracicaba, São Paulo, CEP 13413-078

# COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

## Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

## Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

## Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

## Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

### INFORMAÇÕES:

3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA  
Prefeitura do Município



SEDEMA  
Secretaria Municipal de  
Defesa do Meio Ambiente



**1- Cuide da sua calçada! Evite multas!**

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

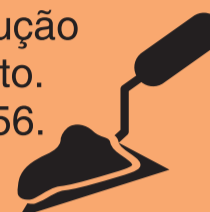


**2- Plante uma árvore!**

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

**3- Não faça massa de construção no asfalto!**

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



**10- Respeite os sinais de trânsito!**

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



*Ajude a melhorar a sua cidade!*

**4- Não desperdice água!**

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



**9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!**

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



**5- Recicle o lixo da sua casa!**

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



**8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?**

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



**7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!**

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

**6- Lixo é no lixo!**

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

